



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA**PE - SRP****1.DO OBJETO:**

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cateter para acesso venoso periférico (18, 20, 22, 24), Cateter monolúmen para acesso venoso central, Conexão duas vias neonatal, Tampa para vedação e Cateter para oxigênio adulto e infantil), conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

1.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos e devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	CATMAT	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	437177	UN	7.500	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO Nº 18G Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano nº 18g com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. Canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualizacao do sangue. Com sistema de segurança de acordo com a nr32. Filtro hidrofobo na camara de refluxo. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5.
02	437178	UN	46.500	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO Nº 20g Com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. Canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualizacao do sangue. Com sistema de segurança de acordo com a nr32. Filtro hidrofobo na camara de refluxo. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5
03	437179	UN	120.000	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO Nº 22G Com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualizacao do sangue. com sistema de segurança de acordo com a nr32. filtro hidrofobo na camara de refluxo. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5.
04	437180	UN	90.000	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO Nº 24G com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualizacao do sangue. com sistema de segurança de acordo com a nr32. filtro hidrofobo na camara de refluxo. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5
05	437288	UN	500	CATETER MONOLÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO, 14G X 20CM, em poliuretano, hidrofílico e centimetrado, estéril, descartável,



				compatível com a técnica de seldinger, possua dilatador, fio guia em j com indrotudor tipo gatilho, agulha introdutora 18g x 6,35cm aproximadamente, seringa descartável, contendo no kit bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante, ponta solft e válvula luer lock com câmara de látex.
06	457527	UN	3.000	CONEXAO 2 VIAS NEONATAL para administração simultanea de soluções com 2 vias,neonatal,primer reduzido de 0,29ml, derivação maleavel emy com conector luer transparente cristalcom protetores emtodas as extremidades, tubo flexível transparente, atoxico, esteril,descartavel, com corta fluxo em cada via, com duas tampas sobressalentes. embalagem individual em papel grau cirurgico, com abertura asseptica, contendo externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilização, validade e registro no m.s
07	479659	UN	12.000	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO ISOPITO Tampa para vedação de dispositivo de acesso venoso, universal, empolietileno, para conexões Luer macho e fêmea, de uso único, látex Free, esterilizado à Óxido de Etileno, embalado em papel grau cirúrgico
08	395230	UN	3.300	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL. Tipo: óculos, material: tubo plástico atóxico; uso: descartável; esterilidade: estéril; características adicionais: flexível, ponta arredondada, com adaptador para tubo em látex ou silicone, tamanho único, embalagem individual
09	282205	UN	3.300	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL Cateter tipo óculos infantil, com as seguintes características: Tamanho infantil, atóxico, flexível, apirogênico, sem rebarbas de manufatura, adaptação “prong” nasal em silicone, infantil, extensor com no mínimo 1,10m, com tensionador, proporcionando um ajuste preciso. Extremidade distal devidamente acabada e fixada com dispositivo conector, moldando conforme padrões usuais e capaz de manter estável a fixação do cateter ao tubo condutor de oxigênio. Estéril. Descartável. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana, garantindo abertura asséptica. Na embalagem deverá conter os dados de identificação de acordo com a legislação vigente com descrições legíveis e indelévels

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos Materiais médicos hospitalares se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção da aquisição dos Materiais para o devido abastecimento dos estoques do Almoxarifado saúde na Prefeitura da Serra e, consequentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

A presente aquisição destina-se à compra de Materiais médico hospitalares - Cateter para acesso venoso periférico (18, 20, 22, 24), Cateter monólumen para acesso venoso central, Conexão duas vias neonatal, Tampa para vedação e Cateter para oxigênio adulto e infantil.

O município de Serra conta com uma rede de saúde estruturada e hierarquizada, composta por 33 Unidades Básicas de Saúde, 06 Unidades Regionais de Saúde, uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Serra que é abastecida com materiais médico hospitalares diretamente pelo Almoxarifado da Saúde e um Ambulatório de Especialidades de Serra (AMES), 03 Centros de Atenção Psicossocial e 01 Centro de Testagem e Aconselhamento.

Em todos os serviços de saúde são realizados atendimentos à população com as mais variadas demandas, com a realização de diversos procedimentos nos quais se faz necessária a utilização dos materiais presentes nesta aquisição.

No atendimento aos pacientes dos serviços de saúde é realizado o procedimento de punção venosa no qual se introduz um cateter na pele do paciente alcançando uma veia periférica ou profunda para a administração de medicamentos e/ou soluções a fim de realizar o tratamento recomendado para a melhora do quadro do paciente, recuperação e cura.

Os Cateteres venosos periféricos de diversos tamanhos a depender do tipo de paciente, o cateter para punção profunda fazem esse papel de conexão ao sistema vascular do paciente. A conexão duas vias será utilizada quando necessária a infusão concomitante de duas soluções ou medicamento, enquanto a tampa para vedação protege o circuito da punção em casos, como, por exemplo, para o paciente ir ao banheiro ou tomar banho ou ainda quando está sendo administrada uma medicação intermitente, na qual é preciso acesso, mas não ficará infundindo de modo contínuo.

Sobre a Conexão duas vias, o tamanho solicitado é o neonatal, pois representa um dos públicos atendidos nos serviços de saúde, mas também é padronizado para aquisição o tamanho adulto, porém este é adquirido por meio das Atas do Sistema Estadual de Registro de Preços (SERP), que é um programa desenvolvido pela Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo que tem como objetivo disponibilizar Atas de Registro de Preços de materiais de forma centralizada para os municípios do Estado do Espírito Santo e desta forma, otimizar a aplicação dos recursos financeiros, com possível redução dos gastos. O município de Serra tem ata vigente de Conexão duas vias adulto pelo SERP.

O Cateter para oxigênio é um material tipo óculos, produzido em material plástico, estéril, para ser utilizado nos pacientes adultos e pediátricos para a administração do ar oxigênio para a aplicação em diversas situações de saúde nas quais esta terapia seja recomendada.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				sangue. Com sistema de segurança de acordo com a nr32. Filtro hidrofobo na camara de refluxo. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5.
02	Ampla Concorrência	UN	44.175	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO N° 20g Com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. Canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualização do sangue. Com sistema de segurança de acordo com a nr32. Filtro hidrofobo na camara de refluxo. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5
03	Exclusivo ME-EPP	UN	2.325	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO N° 20g Com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. Canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualização do sangue. Com sistema de segurança de acordo com a nr32. Filtro hidrofobo na camara de refluxo. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5
04	Ampla Concorrência	UN	114.000	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO N° 22G Com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualização do sangue. com sistema de segurança de acordo com a nr32. filtro hidrofobo na camara de refluxo. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5.
05	Exclusivo ME-EPP	UN	6.000	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO N° 22G Com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualização do sangue. com sistema de segurança de acordo com a nr32. filtro hidrofobo na camara de refluxo. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5.
06	Ampla Concorrência	UN	85.500	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO N° 24G com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualização do sangue. com sistema de segurança de acordo com a nr32. filtro hidrofobo na camara de reflux o. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5
07	Exclusivo ME-EPP	UN	4.500	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO N° 24G com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualização do sangue. com sistema de segurança de acordo com a nr32. filtro hidrofobo na camara de reflux o. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5



08	Exclusivo ME-EPP	UN	500	CATETER MONOLÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO, 14G X 20CM, em poliuretano, hidrofílico e centimetrado, estéril, descartável, compatível com a técnica de seldinger, possua dilatador, fio guia em j com indrotudor tipo gatilho, agulha introdutora 18g x 6,35cm aproximadamente, seringa descartável, contendo no kit bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante, ponta solft e válvula luer lock com câmara de látex.
09	Exclusivo ME-EPP	UN	3.000	CONEXAO 2 VIAS NEONATAL para administração simultanea de soluções com 2 vias,neonatal,primer reduzido de 0,29ml, derivação maleavel emy com conector luer transparente cristalcom protetores emtodas as extremidades, tubo flexível transparente, atóxico, esteril,descartavel, com corta fluxo em cada via, com duas tampas sobressalentes. embalagem individual em papel grau cirurgico, com abertura asseptica, contendo externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilização, validade e registro no m.s
10	Exclusivo ME-EPP	UN	12.000	TAMPA PARA VEDACAO DE DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO ISOPITO Tampa para vedação de dispositivo de acesso venoso, universal, empoliétileno, para conexões Luer macho e fêmea, de uso único, látex Free, esterilizado à Óxido de Etileno, embalado em papel grau cirúrgico
11	Exclusivo ME-EPP	UN	3.300	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL. Tipo: óculos, material: tubo plástico atóxico; uso: descartável; esterilidade: estéril; características adicionais: flexível, ponta arredondada, com adaptador para tubo em látex ou silicone, tamanho único, embalagem individual
12	Exclusivo ME-EPP	UN	3.300	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL Cateter tipo óculos infantil, com as seguintes características: Tamanho infantil, atóxico, flexível, apirogênico, sem rebarbas de manufatura, adaptação “prong” nasal em silicone, infantil, extensor com no mínimo 1,10m, com tensionador, proporcionando um ajuste preciso. Extremidade distal devidamente acabada e fixada com dispositivo conector, moldando conforme padrões usuais e capaz de manter estável a fixação do cateter ao tubo condutor de oxigênio. Estéril. Descartável. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana, garantindo abertura asséptica. Na embalagem deverá conter os dados de identificação de acordo com a legislação vigente com descrições legíveis e indeléveis





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5.3.2. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

2.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

2.5.3.4. O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

2.5.3.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Almojarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

2.5.3.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do prego, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

2.5.3.7. A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

2.5.3.8. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

2.5.3.9. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.5.3.10. A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Características exigidas em Edital
- b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
- c) Atendimento à finalidade a que se propõe
- d) Qualidade do material apresentado

2.5.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

2.5.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

2.5.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	50%	Imediato após a publicação da Autorização de Fornecimento
2ª	25%	3 meses após primeira entrega
3ª	25%	3 meses após segunda entrega

4.7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação em se tratando dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. A Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da ata de registro de preços poderá **conceder adesão a ata de registro de preços**, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.2.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.2.2. Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

5.2.3. O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir a ata de registro de preços será responsável por todas as informações referentes ao encaminhamento da adesão.



5.3. HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.3.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu



domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5.3.3. Qualificação técnica

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 5.619/2023:

5.3.3.1. Atendimento ao descritivo do material em sua totalidade;

5.3.3.2. Comprovação das características solicitadas através do envio de amostra pela Empresa e avaliação da mesma pelo Setor competente;

5.3.3.3. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

5.3.3.4. Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

a) no caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;

b) no caso de produto isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

5.3.4. Qualificação econômico-financeira

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

OBS.: Os documentos referidos no inciso II do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - A boa situação financeira da licitante será verificada nos seguintes moldes:

1 - O Índice de Liquidez Corrente corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

2 - O Índice de Liquidez Geral corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

3 - O Índice de Solvência Geral corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

OBS.: As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez) por cento da soma dos valores arrematados, conforme determina a Lei nº 14.133/21, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

IV - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

V - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.3.5. Declarações

Declaração Unificada, conforme modelo anexo, contendo:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 7.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 7.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;
- 7.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 8.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4.** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 8.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Atividade: **10.301.0001.2.001- 10.302.0001.2.004**

Elemento de despesa: **3.3.90.30.36**

Fonte de Recursos: **1.500.0015.1002 - 1.600.0000.0000**

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

10.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

10.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto para fins de liquidação e pagamento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES
PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14. São anexos a este TR:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – VALOR DE REFERÊNCIA

Serra/ES, 08 de julho de 2024.

Responsáveis pela elaboração do Termo de referência.

Márcia Oliveira Rodrigues de Araújo
Mat. 59.351

Fabiana Oliveira dos Santos
Mat. 49.932

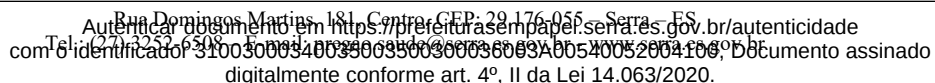




Autentica o documento em <https://prefeitura.sem.par.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400350035003600360037003800390040004100420043004400450046004700480049005000510052004106, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO II – B

LOTE	PARTICIPAÇÃO	UNIDAD.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	Exclusivo ME-EPP	UN	7.500	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO Nº 18G Cateter para acesso venoso periferico em poliuretano nº 18g com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. Canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualização do sangue. Com sistema de segurança de acordo com a nr32. Filtro hidrofobo na camara de refluxo. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5.	2,1700	16.275,00
02	Ampla Concorrência	UN	44.175	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO Nº 20g Com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. Canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualização do sangue. Com sistema de segurança de acordo com a nr32. Filtro hidrofobo na camara de refluxo. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5	2,0400	90.117,00
03	Exclusivo ME-EPP	UN	2.325	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO Nº 20g Com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. Canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualização do sangue. Com sistema de segurança de acordo com a nr32. Filtro hidrofobo na camara de refluxo. Padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5	2,0400	4.743,00
04	Ampla Concorrência	UN	114.000	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO Nº 22G Com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. canula empoliuretano com tiras radiopacas, flexivel, camara transparente para visualização do sangue. com sistema de segurança de acordo com a nr32. filtro hidrofobo na camara de refluxo. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5.	1,8100	206.340,00
05	Exclusivo ME-EPP	UN	6.000	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO EM POLIURETANO Nº 22G Com agulha com ponta atraumatica e trifacetada. canula empoliuretano com tiras	1,8100	10.860,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				radiopacas, flexível, câmara transparente para visualização do sangue. com sistema de segurança de acordo com a nr32. filtro hidrofobo na câmara de refluxo. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5.		
06	Ampla Concorrência	UN	85.500	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 24G com agulha com ponta atraumática e trifacetada. cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara transparente para visualização do sangue. com sistema de segurança de acordo com a nr32. filtro hidrofobo na câmara de refluxo. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5	1,9300	165.015,00
07	Exclusivo ME-EPP	UN	4.500	CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO Nº 24G com agulha com ponta atraumática e trifacetada. cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível, câmara transparente para visualização do sangue. com sistema de segurança de acordo com a nr32. filtro hidrofobo na câmara de refluxo. padronização de cores de acordo com nbr iso 10555-5	1,9300	8.685,00
08	Exclusivo ME-EPP	UN	500	CATETER MONOLÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO, 14G X 20CM em poliuretano, hidrofílico e centimetrado, estéril, descartável, compatível com a técnica de seldinger, possui dilatador, fio guia em j com introdutor tipo gatilho, agulha introdutora 18g x 6,35cm aproximadamente, seringa descartável, contendo no kit bisturi descartável com cabo, fixador de cateter tipo borboleta com trava e tampa protetora auto selante, ponta soft e válvula luer lock com câmara de látex.	44,8700	22.435,00
09	Exclusivo ME-EPP	UN	3.000	CONEXÃO 2 VIAS NEONATAL para administração simultânea de soluções com 2 vias, neonatal, primer reduzido de 0,29ml, derivação maleável em y com conector luer transparente cristal com protetores em todas as extremidades, tubo flexível transparente, atóxico, esteril, descartável, com corta fluxo em cada via, com duas tampas sobressalentes. embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura aséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, validade e registro no m.s	2,2000	6.600,00
10	Exclusivo ME-EPP	UN	12.000	TAMPA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO ISOPITO Tampa para vedação de dispositivo de acesso	0,2150	2.580,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

PREFEITURA DA SERRA - PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				venoso, universal, empolietileno, para conexões Luer macho e fêmea, de uso único, látex Free, esterilizado à Óxido de Etileno, embalado em papel grau cirúrgico		
11	Exclusivo ME-EPP	UN	3.300	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL. Tipo: óculos, material: tubo plástico atóxico; uso: descartável; esterilidade: estéril; características adicionais: flexível, ponta arredondada, com adaptador para tubo em látex ou silicone, tamanho único, embalagem individual	1,3500	4.455,00
12	Exclusivo ME-EPP	UN	3.300	CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL CATETER PARA OXIGÊNIO NASAL INFANTIL Cateter tipo óculos infantil, com as seguintes características: Tamanho infantil, atóxico, flexível, apirogênico, sem rebarbas de manufatura, adaptação “prong” nasal em silicone, infantil, extensor com no mínimo 1,10m, com tensionador, proporcionando um ajuste preciso. Extremidade distal devidamente acabada e fixada com dispositivo conector, moldando conforme padrões usuais e capaz de manter estável a fixação do cateter ao tubo condutor de oxigênio. Estéril. Descartável. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana, garantindo abertura asséptica. Na embalagem deverá conter os dados de identificação de acordo com a legislação vigente com descrições legíveis e indelévels	2,0500	6.765,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000340035003500300036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Oliveira dos Santos** em **08/07/2024 09:17**

Checksum: **177618868B075A3C1146F9621EE857AB6D346EFD6A893B929E6FB806FB58FBA0**

Assinado eletronicamente por **MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES DE ARAUJO** em **08/07/2024 11:18**

Checksum: **4E085C54BABDEF89C12B65259629515FBDCBC493E6F427AAAAA92E349F45C7A**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003000340035003500300036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.